

Nota Técnica nº 96-2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Belo Oriente**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito referente à ação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do município de Belo Oriente – aquisição de equipamentos e veículo, no valor de R\$ 443.710,01, – apresentado pelo consórcio, conforme Ofício N. 093/2021, de 22/10/2021, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 26/10/2021 e, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.1631).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/ MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	TETO RSU
Belo Oriente	R\$11.029.650,50	R\$ 9.926.685,45	R\$ 1.102.965,05

CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Belo Oriente solicita novo pleito por meio do Ofício N. 093/20211, de 22 de outubro de 2021 para aquisição de equipamentos e veículo: (01) carroceria fechada tipo baú, (07) triciclos para coleta com carreta, (02) prensas enfardadeiras, (02) balanças mecânicas, (02) elevadores de carga, (34) conjuntos de lixeiras para Coleta Seletiva com duas unidades, (25) conjuntos de lixeiras para Coleta Seletiva com quatro unidades e (04) containeres, tendo como finalidade a melhoria dos serviços realizados pela Associação de Catadores(as) de Materiais Recicláveis de Belo Oriente – ASCABEO na coleta dos recicláveis, assim como melhorias na operacionalização dos galpões de triagem, , no valor de R\$ 443.710,01.

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Belo Oriente, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 11.029.650,50 (onze milhões, vinte nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário no montante de R\$ 9.926.685,45 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco centavos) e 10% para resíduos sólidos de R\$ 1.102.965,05 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

ANÁLISE DO PLEITO

A solicitação do município de Belo Oriente para aquisição de equipamentos e veículos foi formalizada na ação *“Implantação, ampliação e melhorias relacionadas à coleta seletiva”*, item 8.9 do Anexo 1 da Nota Técnica nº 33.

Para formalização do pleito, o município encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício N. 093/2021, de 22/10/2021, do município de Belo Oriente;
- Anexo 4 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33 - Formulário de solicitação de novo pleito
- Anexo 7 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33 - Declaração de garantia de mão de obra e infraestrutura para implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva
- Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Lei nº 1347/2018, que estabelece o plano;
- Relatório Técnico da associação de catadores de materiais recicláveis de Belo Oriente - ASCABEO;
- Termo de acordo e cooperação nº 01/2018 celebrado entre a Associação de catadores de materiais recicláveis de Belo Oriente – ASCABEO e Prefeitura de Belo Oriente;
- Segundo termo aditivo ao termo de cooperação que entre celebram o município de Belo Oriente/ MG e a organização da sociedade civil – associação dos catadores de materiais recicláveis de Belo Oriente (ASCABEO);
- Documentos do Processo de Licenciamento Ambiental (Galpões ASCABEO);
- Orçamentos de equipamentos e veículo;
- Ofício FR.2021.1631, de 25 de outubro de 2021, da Fundação Renova, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA.

De acordo com a Fundação Renova, no Ofício nº 093/2021 estão inseridos os valores e justificativas para o pleito e no formulário preenchido (Anexo 4 da NTº 33 da CT-SHQA), consta a aderência do pleito ao Plano Municipal de Saneamento Básico, no relatório da Associação de catadores de materiais recicláveis de Belo Oriente – ASCABEO, apresenta o funcionamento dos galpões de triagem, às atividades desenvolvidas pelos catadores e às necessidades de melhorias dos equipamentos e veículos para a continuidade do programa da coleta seletiva e apoio a ASCABEO.

Os valores dos equipamentos e veículo, foram orçados entre abril a julho de 2021, segundo informado. Devido à dificuldade de obtenção de novos orçamentos, os valores dos

equipamentos foram atualizados pelo município aplicando-se a correção baseada no Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) de setembro de 2021, que corresponde a 24,86%.

Segundo a Fundação Renova o gerenciamento dos resíduos em Belo Oriente apresenta fragilidades operacionais e necessita de investimentos, uma vez que conforme apresentado no relatório técnico da ASCABEO, os equipamentos disponíveis encontram-se em condições precárias, principalmente devido ao desgaste pelo período de uso, portanto, verificou-se a necessidade de investir em equipamentos para os galpões, de forma a proporcionar melhorias na operação do empreendimento. Além disso, conforme apresentado no relatório, o serviço de coleta e transporte dos RSU é realizado na sede e no distrito de Perpétuo Socorro pela associação utilizando apenas um caminhão tipo baú e quatro carrinhos de coleta individual. Dessa forma, para que a execução das ações previstas no projeto de coleta seletiva ocorra de forma eficiente, será necessário adquirir um novo caminhão tipo baú e triciclos para coleta que irão diminuir o esforço físico desempenhado pelos catadores e conseqüentemente aumentar a capacidade de coleta dos associados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*Implantação, ampliação e melhorias relacionadas à coleta seletiva*”, item 8.9 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33.

Considerando que o município de Belo Oriente apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Belo Oriente para aquisição de equipamentos e veículo, sendo esses:(01) Caminhão tipo baú, (01) carroceria fechada tipo baú, (07) triciclos para coleta com carreta, (02) prensas enfardadeiras, (02) balanças mecânicas, (02) elevadores de carga, (34) conjuntos de lixeiras para Coleta Seletiva com duas unidades, (25) conjuntos de lixeiras para Coleta

Seletiva com quatro unidades e (04) containeres, no valor de **R\$ 443.710,01 (quatrocentos e quarenta e três reais setecentos e dez reais e um centavo).**

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Belo Oriente quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito ao RSU:

Valor de RSU disponível Belo Oriente	R\$ 1.102.965,05
Valor da solicitação do novo pleito - Aquisição de equipamentos e veículos, sendo esses:(01) Caminhão tipo baú, (01) carroceria fechada tipo baú, (07) triciclos para coleta com carreta, (02) prensas enfardadeiras, (02) balanças mecânicas, (02) elevadores de carga, (34) conjuntos de lixeiras para Coleta Seletiva com duas unidades, (25) conjuntos de lixeiras para Coleta Seletiva com quatro unidades e (04) containeres.	R\$ 443.710,01
Saldo remanescente disponível	R\$ 659.255,04

Nota: Esses valores incluem a correção do saldo referente aos rendimentos financeiros.

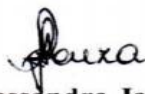
Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Luiza Carvalho Tereza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG	CT-SHQA
Marcelo Carvalho de Resende	Fundação Nacional de Saúde – Funasa	CT-SHQA
Duarte Junior	Representante Fórum de Prefeitos	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 57ª Reunião Ordinária da CT-SHQA em 04/11/2021.



Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA